

PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 00002/2018

Feira Nova, 02 de Janeiro de 2018.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 29 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Feira Nova

Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de **19 de Dezembro de 2017** para o(a) Sr(a). **EDINEIDE FERREIRA DA SILVA** portador(a) do RG 5.498.573 SSP/PE e CPF 040.996.154-05, Esposa e beneficiário(as) do(a) ex-servidor(a) Sr(a). **LENILDO ALMEIDA DE LUCENA**, portador(a) do RG 1.885.729, SSP-PE e CPF 270.584.504-63, **EFETIVO** no cargo de GUARDA MUNICIPAL matrícula funcional nº 197-1, falecido(a) em **17 DE DEZEMBRO DE 2017**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, nos termos do art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 art. 29 inciso I e II, § 1º (incluído pela Lei nº 590/2017), da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **19 de Dezembro de 2017**, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.


Adriana Patricia Vieira Costa
Gerente de Previdência